



PORTARIA Nº 45, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

**NOMEIA COORDENADORA, VICE
COORDENADORA E SECRETÁRIA
EXECUTIVA DO COMITÊ
INTERSETORIAL DA PRIMEIRA
INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA
DO OESTE/MG.**

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas voltadas à primeira infância, inclusive quanto à articulação intersetorial das ações governamentais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 7.259, de 22 de julho de 2026, que institui o Comitê Intersetorial da Primeira Infância no Município de Limeira do Oeste/MG, de caráter permanente, com a participação de instituições públicas e privadas, setores do Governo Municipal e representantes da sociedade civil, destinado à articulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas à primeira infância;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 33, de 22 de julho de 2026, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Intersetorial da Primeira Infância do Município de Limeira do Oeste/MG;

CONSIDERANDO que as pessoas ora nomeadas já integram o Comitê Intersetorial da Primeira Infância, conforme composição estabelecida na Portaria nº 33/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de designação da Coordenação, da Vice Coordenação e da Secretaria-Executiva para o adequado funcionamento e



desenvolvimento das atividades do Comitê Intersetorial da Primeira Infância, conforme previsto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 7.259, de 22 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a articulação, o acompanhamento e a implementação das ações relacionadas ao Plano Municipal pela Primeira Infância;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeadas, dentre os membros integrantes do Comitê Intersetorial da Primeira Infância do Município de Limeira do Oeste/MG, para exercerem as respectivas funções de coordenação, vice coordenação e secretaria-executiva, as seguintes:

I – Coordenadora: Sra. **Maria Cristina Domingos da Silva;**

II – Vice Coordenadora: Sra. **Fátima Moraes da Silva Medina;**

III – Secretária-Executiva: Sra. **Stefani Cristina de Oliveira Serafim.**

Art. 2º. Compete à Coordenadora, sem prejuízo das demais atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.259/2026 e no Regimento Interno:

- I -** Convocar e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;
- II -** Elaborar a pauta das reuniões, incluindo as sugestões dos membros;
- III -** Representar o Comitê perante autoridades e instituições;
- IV -** Designar relatores para análise de temas específicos;
- V -** Constituir grupos de trabalho temáticos;
- VI -** Assinar, juntamente com o Secretário Executivo, as atas, resoluções e demais documentos do Comitê;
- VII -** Indicar o Secretário Executivo;
- VIII -** Zelar pelo cumprimento deste Regimento.



Art. 3º. Compete a Vice Coordenadora auxiliar a Coordenadora no desempenho de suas atribuições e substituí-la em suas ausências ou impedimentos, observado o disposto no Decreto Municipal nº 7.259/2026.

Art. 4º Compete à Secretária-Executiva:

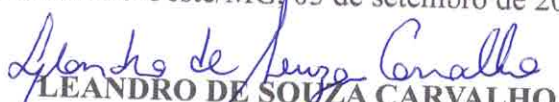
- I** – Prestar apoio técnico e administrativo ao Comitê e à Coordenação;
- II** – Elaborar, organizar e manter os registros das reuniões e das atividades do Comitê;
- III** – Providenciar as convocações, comunicações e demais expedientes necessários ao funcionamento do Comitê;
- IV** – Acompanhar o cumprimento das deliberações e dos encaminhamentos aprovados; e
- V** – Desempenhar outras atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.259/2026, ou determinadas pela Coordenação.

Art. 5º. As funções previstas nesta Portaria serão exercidas sem prejuízo da condição de membros do Comitê Intersetorial da Primeira Infância, bem como das atribuições próprias dos cargos ou funções de origem das nomeadas.

Art. 6º. A atuação no Comitê Intersetorial da Primeira Infância será considerada de relevante interesse público, terá caráter institucional e consultivo e não ensejará remuneração adicional.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste/MG, 03 de setembro de 2026.


LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal